



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 622/2011-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias
e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº.
2011/00022398-UEA, **RESOLVE:**

I – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 313/2011,
publicada no DOE de 16/06/2011, que concedeu à
servidora **FABIOLA SILVA DE ALENCAR**
RODRIGUES, Gratificação de Curso, no percentual não
cumulativo de 25% (vinte e cinco por cento).

II – ATRIBUIR, à servidora **FABIOLA SILVA DE**
ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 203.364-0A,
Gratificação de Curso, referente à Especialização em
Auditoria Externa e Interna, no percentual não cumulativo
de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento
básico do cargo de Analista Universitário, de acordo com
o que determina o art. 50, inciso I, da Lei nº 3.656/2011, a
contar de 4 de novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do
Amazonas

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 05/11/2011 no
caderno do Poder Executivo, pag.09.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS